



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 226

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faz doação de terreno e dá outras providências:

Art. I - Fica concedido a família de OTONIEL FI - GUEIRA, o terreno onde se encontra sepultado o mesmo.

Art. II - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogando-se as disposições em contrário.

1975. Prefeitura Municipal de Bayeux, 16 de Março de /

LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA

P R E F E I T O

VANILDO DE BRITO CAETANO

S E C R E T Á R I O